



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DE PESSOAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE DESENHISTA CADISTA, ENGENHEIROS E ARQUITETOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2019.

A Prefeitura Municipal de Registro faz saber que se encontra aberta inscrição para contratação dos profissionais para as funções de: **Desenhista Cadista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Trânsito, Engenheiro Civil e Arquiteto**, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.841 de 30 de agosto de 2019, a teor do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal.

**1 – DA EXPECTATIVA DAS VAGAS**

1.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas para as funções de **Desenhista Cadista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Trânsito, Engenheiro Civil e Arquiteto**, para atuar na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana:

<b>Quantidade</b>	<b>Cargo</b>
01	Desenhista Cadista
01	Engenheiro Agrônomo
01	Engenheiro Ambiental
01	Engenheiro de Trânsito
04	Engenheiro Civil
02	Arquiteto

1.2 – O Processo Seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo a critérios exclusivamente objetivos, e dar-se-á mediante avaliação de títulos e comprovação de exercício na área de atuação, de acordo com a pontuação constante do ANEXO I.

1.3 – O contrato será por tempo determinado nos termos da Lei Municipal nº 1.841/2019 e será regido pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1.4 – O contratado receberá como salário o equivalente a referência da Tabela de Vencimentos, conforme Lei Municipal nº 1.810/2019, reajustáveis nos mesmos índices e datas aplicáveis aos servidores públicos municipais.

1.5 – A carga horária a ser cumprida pelo contratado, bem como referência e salário encontram-se descritos no quadro abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Carga horária (semanal)</b>	<b>Referência</b>	<b>Salário (R\$)</b>
Desenhista Cadista	40 horas	28-A	1.922,41



Engenheiro Agrônomo	40 horas	58-A	5.395,81
Engenheiro Ambiental	40 horas	58-A	5.395,81
Engenheiro de Trânsito	40 horas	61-A	5.982,43
Engenheiro Civil	40 horas	61-A	5.982,43
Arquiteto	40 horas	61-A	5.982,43

1.6 – O prazo de vigência do contrato administrativo será de até 12 (doze) meses improrrogável.

1.6.1 – O Município poderá rescindir o contrato administrativo temporário com os profissionais a qualquer tempo, por justo motivo ou quando houver a posse dos servidores aprovados em futuro concurso público para os cargos efetivos.

1.6.2 – Na hipótese de rescisão contratual por justo motivo, o município poderá contratar outro profissional, respeitando-se a ordem classificatória.

1.7 – Aplicar-se-á, subsidiariamente, naquilo que couber e não houver contradição com a Lei Municipal nº 1.841/2019 e demais leis, de ordem federal e/ou estadual, a Lei Municipal nº 017/97.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições, que serão gratuitas e deverão ser efetuadas presencialmente, realizar-se-ão no período de 18/09/2019 a 25/09/2019, no horário das 9:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:30h, mediante o preenchimento, pelo candidato, da ficha de inscrição constante do Anexo II, a ser entregue devidamente rubricada e assinada, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Políticas Públicas de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos – Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro/SP.**

2.2 – No momento da inscrição o candidato deverá apresentar cópia simples, acompanhada do original do RG e do CPF.

2.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de formação acadêmica que consta como requisito obrigatório para a vaga (cópia simples, acompanhada do original), conforme o item 4 do presente Edital.

2.4 – Na comprovação de formação acadêmica serão consideradas como provas documentais idôneas apenas o diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

2.5 – Todos os documentos, inclusive a documentação comprobatória da experiência profissional (se houver), deverão ser entregues em envelope devidamente identificado, contendo a indicação da função pretendida.

2.6 – O candidato poderá se inscrever para mais de uma função, porém somente será contratado para uma delas, sendo as inscrições, neste caso, efetuadas separadamente.

2.7 – As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Análise Curricular o direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.8 – A inscrição implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.9 – Não serão aceitas inscrições através de procuração.

2.10 – A contratação temporária dar-se-á pelo disposto na Lei Municipal nº 1.841/2019.



2.11 – A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

### **3 – REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 – Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da sua contratação:

3.1.1 – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);

3.1.2 – Ser maior de 18 (dezoito) anos;

3.1.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos;

3.1.4 – Não ter sido exonerado a bem do serviço público.

3.1.5 – Não exercer outro cargo, emprego ou função pública na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

### **4 – DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO:**

4.1 – Os requisitos específicos e as atribuições das funções encontram-se descritas no Anexo IV, parte integrante do presente Processo.

### **5 – DA SELEÇÃO**

5.1– A seleção será feita pela Comissão de Análise Curricular que será nomeada pelo Chefe do Executivo e consistirá na análise dos títulos apresentados, bem como na comprovação da experiência exigida segundo os critérios estabelecidos.

5.2 - A avaliação será efetuada em uma única etapa e será de caráter classificatório e eliminatório.

5.2.1 – A avaliação consistirá na análise dos títulos e comprovação da experiência, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 05 (cinco) pontos.

5.2.2 – No processo de análise e avaliação dos títulos serão observadas, para fins de pontuação e classificação, a formação escolar ou acadêmica, a experiência profissional na área para a qual concorre, a participação em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios, com as respectivas cargas horárias e conteúdos na área de habilitação ao cargo pretendido, com certificados expedidos por instituição devidamente autorizada, *sendo que a pontuação do candidato será estabelecida conforme o ANEXO I.*

5.2.3 – Só serão considerados e pontuados os certificados, declarações e/ou certidões devidamente discriminados na Ficha de Inscrição/Curriculum Vitae, devendo o candidato entregar cópia dos documentos que comprovem a realização dos mesmos no prazo estipulado.

5.2.4 – Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias simples acompanhadas do original para verificação.

5.2.5 – As informações prestadas e/ou não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.

5.2.6 – Não serão considerados na pontuação documentos ilegíveis ou incompletos.

5.3 – A comprovação da experiência de trabalho se dará: pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim); pela apresentação de declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão público ou privado onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período e/ou Portarias de Nomeações e Exonerações.

5.4 – Cada certificado será pontuado uma única vez e para um único critério.



5.5 – Os comprovantes de escolaridade e formação que constam como requisito obrigatório para a vaga, não serão computados ou considerados na fase de análise de títulos, por se tratarem de requisito de ingresso.

5.6 – Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não comprovar a escolaridade exigida.

5.7 – Não será permitida a juntada de títulos ou quaisquer outros documentos após a efetivação das inscrições.

## **6 – DA PONTUAÇÃO**

6.1 – A pontuação do candidato será estabelecida conforme o ANEXO I.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

7.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, pela pontuação final obtida, mediante lista de classificação por função.

7.2 – A lista contendo a classificação dos candidatos habilitados será publicada no dia 30/09/2019 na página da Prefeitura na internet: [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.3 – Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato com maior pontuação na análise curricular;
- b) O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada na área pretendida;
- c) O candidato de maior idade e;
- d) Persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1 – Caberá interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação, referente à pontuação, às inscrições inválidas e à lista de classificação, que deverão ser dirigidos à Comissão de Análise Curricular, no endereço informado no item 2.1 do presente edital.

8.2 – Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

8.3 – Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo V.

8.4 – Não será aceito pedido de revisão do recurso.

## **9 – DO RESULTADO FINAL**

9.1 – O resultado final será publicado no dia 04/10/2019 no site: [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

## **10 – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E DOS VENCIMENTOS**

10.1 – Os contratos serão fixados pelo período de até 12 (doze) meses contados da data da admissão, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.841/2019.

10.2 - Pela contraprestação dos serviços executados, a Prefeitura Municipal de Registro pagará mensalmente a importância prevista no quadro constante do item 1.5, observada a função para a qual o candidato fez opção no momento da inscrição.

## **11 – DA CONVOCAÇÃO**



11.1 – A convocação será realizada de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do site da Prefeitura: [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br) e do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

11.2 – A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação para cada área de atuação.

11.3 – Quando convocado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, improrrogável, para assumir o exercício da função para a qual se inscreveu, desde que cumprido todos os requisitos deste edital, sob pena de desistência da referida vaga.

11.4 – O candidato deverá cumprir o horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana.

11.5 – O não comparecimento e a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, implicarão na desistência e perda da vaga, não cabendo recursos neste sentido.

11.6 – No ato da convocação o candidato deverá apresentar cópia simples, acompanhada do original, dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório ou emitida pela internet; reservista (se homem), comprovante de residência atualizado, carteira profissional (página que contenha a foto, qualificação, 1º e último emprego), cartão PIS/PASEP, 01 foto 3x4 recente, certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhada da carteira de vacinação atualizada, certidão de nascimento/casamento/união estável, antecedentes criminais, certificado de conclusão do curso de acordo com a função para qual se inscreveu, carteira de registro no órgão de classe, declaração de vínculo empregatício conforme modelo do Anexo III, declaração de conformidade com a Lei Municipal nº 1.250/2012, declaração do Imposto de Renda ou declaração de bens, laudo admissional.

11.7 – Além dos documentos solicitados no item 11.6, poderá a Prefeitura Municipal de Registro solicitar outros considerados necessários para efetivação da contratação.

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Administração.

12.2 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão do contrato de trabalho.

12.3 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana e ouvida a Comissão Especial designada pelo Executivo para acompanhamento do processo seletivo.

12.4 – Caberá ao senhor Prefeito Municipal a homologação do processo seletivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, em 18 de setembro de 2019.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

<b>Títulos</b>	
<b>Títulos</b>	<b>Pontuação por Certificado</b>
Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em área diversa da exigida como requisito para o cargo	0,25
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	0,50
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.	1,00
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.	1,75
<b>Pontuação Máxima por títulos</b>	<b>3,00</b>
<b>Participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários e Simpósios</b>	
<b>Certificados</b>	<b>Pontuação por Certificado</b>
Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio na área de atuação, com carga horária de no mínimo 08 (oito) até o máximo de 20 (vinte) horas.	0,10
Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio na área de atuação, com carga horária superior a 20 (vinte) até o máximo de 40 (quarenta) horas.	0,20
Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio na área de atuação, com carga horária superior a 40 (quarenta) até o máximo de 80 (oitenta) horas.	0,30
Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio na área de atuação, com carga horária superior a 80 (oitenta) até o máximo de 120 (cento e vinte) horas.	0,50
<b>Pontuação máxima por participação em Cursos, Congressos, conferências, seminários e simpósios</b>	<b>2,00</b>
<b>Exercício Profissional Comprovado na Área de Atuação</b>	
Exercício Profissional na área para a qual concorre	01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses completos, não sendo considerada a fração de períodos menores.
Pontuação máxima para experiência profissional comprovada na área de atuação	5,00
<b>Pontuação máxima para experiência profissional</b>	<b>5,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>10 (dez) pontos</b>



**ANEXO II (parte I)**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome:	Nº de inscrição:
RG.	CPF:
Endereço:	
Cidade/UF	CEP:
E-mail:	
Telefone:	Celular:

**FUNÇÃO:**

<input type="checkbox"/> Engenheiro Agrônomo	<input type="checkbox"/> Engenheiro Ambiental
<input type="checkbox"/> Engenheiro de Trânsito	<input type="checkbox"/> Engenheiro Civil
<input type="checkbox"/> Arquiteto	<input type="checkbox"/> Desenhista Cadista

Registro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**RECIBO**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável pela inscrição nº \_\_\_\_\_ do candidato \_\_\_\_\_, confirmo ter recebido a documentação apresentada pelo mesmo no momento da inscrição.

Registro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II (parte II)**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato a função de \_\_\_\_\_, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas que compõem esse currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela comissão de análise curricular, com vistas à atribuição de nota no presente Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Registro/SP.

**REQUISITO BÁSICO PARA O CARGO – CERTIFICADO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA:**



NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

**TÍTULOS:**

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

**CURSOS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS:**


**EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA PARA A QUAL CONCORRE:**

INSTITUIÇÃO	DE	A
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

Registro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade RG. nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não  
posso vínculo empregatício funcional ou contratual com qualquer órgão da Administração Direta,  
Indireta, Autárquicas, entidades ou empresas públicas, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal,  
dando neste ato plena validade a minha declaração.

Declaro ainda conhecer e concordar com todos os princípios do Edital de Processo  
Seletivo nº 001/2019 e, portanto, candidato-me ao cargo assinalado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente  
declaração.

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**REQUISITOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO**  
**DESENHISTA CADISTA (40 horas)**

**Descrição Resumida:**

Compete a execução de plantas e desenhos detalhados de edifícios, outros projetos de arquitetura e topografia, utilizando instrumentos e materiais de desenho, computadores e projetos de CAD. Auxiliam arquitetos e engenheiros no desenvolvimento e na coordenação de projetos de construção civil e arquitetura.

**Descrição Detalhada:**

- Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas, cartográficas e outros, conforme normas técnicas;
- Submeter os esboços elaborados à apreciação superior;
- Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos;
- Modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades;
- Proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações, para posterior execução dos desenhos;
- Proceder às reduções e ampliações de desenhos, baseando-se em desenhos já executados;
- Executar desenhos baseando-se em croquis ou originais para permitir a preparação de plotagem e outros processos de reprodução;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;



- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;
- Desempenhar atividades de análise e elaboração de projetos gráficos, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Dominar as principais ferramentas de produtividade da área, para atuar na elaboração de desenhos topográficos, software, AutoCad e cálculos de dados de campo em software topográfico;
- É imperativo saber trabalhar em equipe, ser organizado e ter comprometimento com os prazos;
- Atuar no desenvolvimento de diversas soluções para os projetos requeridos, ser criativo, capaz de solucionar problemas de forma eficaz e inovadora;
- Adotar métodos, procedimentos e tarefas, ser capaz de documentar e oferecer atendimento de qualidade;
- Estar atento as mudanças de cenários, buscando sempre atualizações e qualificações a fim de responder à grande demanda de atividades do município;

## **ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

### **Escolaridade**

- Ensino Médio Completo, com curso de formação na área

### **Iniciativa/Complexidade**

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria e criatividade.

### **Esforço**

- Visual e mental constante.

### **Responsabilidade/Patrimônio**

- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

### **Ambiente de Trabalho**

- Interno e externo.

### **Jornada**

- 40 horas semanais.

## **ENGENHEIRO AGRÔNOMO (40 horas)**

### **Descrição Resumida:**

Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação dos recursos naturais, qualidade e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos de engenharia agrônômica.



### **Descrição Detalhada:**

- Aplicar as técnicas adequadas para a conservação de solo, com vistas à efetiva produtividade e preservação do meio ambiente;
- Pesquisar assuntos relacionados com a área agrônômica, visando à inovação de recursos tecnológicos, bem como a sua aplicação;
- Coordenar e orientar a utilização adequada de insumos agrônômicos;
- Elaborar, implantar e manter projetos paisagísticos e de recuperação e preservação ambiental;
- Elaborar e avaliar projetos de levantamento, identificação, classificação e cadastramento de dados relativos à proteção da flora;
- Organizar coleções vivas de plantas;
- Participar de expedições botânicas dentro e fora do Município;
- Orientar a implantação de infraestrutura de herbários, coleções vegetais, bem como a aplicação correta de técnicas de conservação de plantas vivas e exsiccatas;
- Elaborar, coordenar e orientar projetos de fruticultura, olericultura, silvicultura e mecanização agrícola;
- Elaborar, coordenar e orientar pesquisas científicas relacionadas a espécies vegetais;
- Elaborar e coordenar pesquisas e ações voltadas à recuperação e preservação das matas ciliares e bosques naturais;
- Planejar e orientar a implantação de infraestrutura de viveiros para a produção de espécies vegetais (flores, arbustos, árvores, forração, folhagem, hortaliças, frutíferas e outros);
- Elaborar e orientar estudos/pesquisas, visando desenvolver substratos para a produção vegetal;
- Elaborar e orientar estudos/pesquisas na área de fitopatologia e entomologia, visando o desenvolvimento de técnicas de controle de manejo de pragas e doenças;
- Elaborar e orientar a implantação de sistemas de irrigação nas diversas áreas de produção e ajardinamento.
- Analisar e interpretar imagens aéreas;
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços de sua área de competência conforme sua formação profissional;
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional;
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, auto de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município;



- Participar nas atividades referentes a implantação e manutenção de projetos e ações na área de agricultura urbana;
- Atuar no monitoramento e orientação na gestão da identidade e qualidade dos produtos de origem vegetal, nos projetos e ações de interesse do Município;
- Atuar no monitoramento do processo de compra pública de alimentos oriundos de sistemas de produção da agricultura familiar;
- Participar de projetos, estudos, com equipes multidisciplinares dos processos de comercialização de produtos orgânicos e demais sistemas produtivos da agricultura familiar;
- Participar de projetos, programas e ações na área de segurança alimentar e nutricional, em parcerias com instituições públicas e privadas na esfera municipal, metropolitana e estadual;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

### **ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

#### **Escolaridade**

- Curso Superior Completo  
(Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC em Engenharia Agrônoma.)
- Registro profissional no órgão de classe competente

#### **Iniciativa/Complexidade**

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria.

#### **Esforço**

- Visual e mental constante.

#### **Responsabilidade/Patrimônio**

- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

#### **Ambiente de Trabalho**

- Interno e externo.

#### **Jornada**

- 40 horas semanais.

### **ENGENHEIRO AMBIENTAL (40 horas)**

#### **Descrição Resumida:**

Desempenhar atividades referentes à elaboração de projetos, execução, supervisão, planejamento, pesquisa, monitoramento e elaboração de normas na área ambiental, tendo em vista o equilíbrio entre o uso dos recursos naturais e a conservação do meio ambiente.

#### **Descrição Detalhada:**

- Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente;



- Supervisionar, analisar, orientar e acompanhar projetos e empreendimentos quanto aos possíveis impactos ambientais que possam ser gerados durante as etapas de licenciamento ambiental, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação – LO;
- Assessorar os serviços de monitoramento ambiental na conservação de recursos hídricos, no ordenamento espacial e avaliação dos efeitos gerados pelas atividades socioeconômicas nos recursos naturais;
- Identificar e hierarquizar fatores que contribuem para a qualidade ambiental;
- Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental, tendo em vista a proteção e gerenciamento dos recursos hídricos e o controle da poluição do ar e do solo;
- Coordenar, avaliar, planejar e implantar sistemas de controle dos resíduos sólidos;
- Avaliar, planejar e implementar atividades relacionadas ao controle de impactos ambientais;
- Desenvolver e executar planos e programas relacionados ao saneamento básico;
- Orientar e fiscalizar equipes de trabalho quanto à metodologia e planos de ação referentes a atividades ambientais;
- Promover a educação ambiental, efetuando palestras e avaliando resultados, de acordo com planos de ação e diretrizes previamente estabelecidos;
- Elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, entre outros) de acordo com as atribuições da sua formação profissional;
- Participar de comissões, grupos de trabalho e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município;
- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho de sua área de competência conforme sua formação profissional;
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional;
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de competência nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

## **ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

### **Escolaridade**

- Curso Superior Completo  
(Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC em Engenharia Ambiental)
- Registro profissional no órgão de classe competente



### **Iniciativa/Complexidade**

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria.

### **Esforço**

- Visual e mental constante.

### **Responsabilidade/Patrimônio**

- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

### **Ambiente de Trabalho**

- Interno e externo.

### **Jornada**

- 40 horas semanais.

## **ENGENHEIRO DE TRÂNSITO (40 horas)**

### **Descrição Resumida:**

Desenvolver projetos técnicos da área de trânsito incluindo projetos geométricos das vias, segurança no trânsito, elaboração de projeto de sinalização de trânsito, simulação de tráfego, sistemas de transporte coletivo municipal, bem como a elaboração de orçamentos. Coordenar as estatísticas de trânsito, extraíndo dados visando fluidez e redução de acidentes. Coordenar o sistema de sinalização de trânsito (horizontal, vertical e semafórico). Emitir relatórios e parecer técnicos, bem como avaliação de viabilidade técnica e financeira, orientar as equipes sobre a execução das operações de trânsito, além da fiscalização e execução das obras da Secretaria.

### **Descrição Detalhada:**

- Executar projetos de normas e sistemas para tráfego de veículos automotores e outros e trânsito urbano;
- Desenvolver estudos e estabelecer métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trânsito;
- Realizar inspeções e laudos sobre as vias de tráfego de veículos e as placas e pinturas de sinalização de trânsito;
- Sistematizar e controlar informações de incidentes críticos em sua área de atuação visando o diagnóstico e seu prognóstico;
- Assessorar entidades públicas e privadas em questões relativas à sua área de atuação conforme convênios ou normatização;
- Indicar especificamente os equipamentos, materiais e procedimentos de segurança no trânsito a serem adotados, verificando sua qualidade e adaptabilidade a situação e local;
- Analisar acidentes de trânsito, investigando as causas e propondo medidas preventivas;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;



- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
- Atuar em equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

## **ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

### **Escolaridade**

- Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura com especialização na área de trânsito
- Registro profissional no órgão de classe competente

### **Iniciativa/Complexidade**

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria.

### **Esforço**

- Visual e mental constante.

### **Responsabilidade/Patrimônio**

- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

### **Ambiente de Trabalho**

- Interno e externo.

### **Jornada**

- 40 horas semanais.

## **ENGENHEIRO CIVIL (40 horas)**

### **Descrição Resumida:**

Elaborar, executar e ou coordenar equipes de projetos, dirigir projetos de construção civil relativos a edificações, rodovias, portos, aeroportos, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros, estudando as características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e assegurar os padrões técnicos exigidos.

### **Descrição Detalhada:**



- Analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente, projetos e demais atividades ligadas ao planejamento urbano;
- Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Analisar propostas técnicas e inspecionar serviços;
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Desempenhar outras atividades inerentes às atribuições de Engenheiro/a.

## **ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

### **Escolaridade**

- Curso Superior Completo  
(Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC em Engenharia Civil)
- Registro profissional no órgão de classe competente (CREA)

### **Iniciativa/Complexidade**

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria.

### **Esforço**

- Visual e mental constante.

### **Responsabilidade/Patrimônio**

- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

### **Ambiente de Trabalho**

- Interno e externo.

### **Jornada**

- 40 horas semanais.

## **ARQUITETO (40 horas)**

### **Descrição Resumida:**

Desenvolver projetos de arquitetura. Aplicar as normas construtivas em prédios para a saúde e educação, coordenar equipes de projetos. Pesquisar novas tecnologias de produtos e processos. Projetar obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando anteprojetos e desenvolvendo projetos. Dimensionar estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras. Detalhar projetos de grande porte.

### **Descrição Detalhada:**



- Elaborar, acompanhar, fiscalizar e apoiar tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas planejamento urbano;
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Analisar propostas técnicas e inspecionar serviços;
- Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes a sua formação profissional;
- Desempenhar outras atividades inerentes às atribuições de Arquiteto/a.

## **ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

### **Escolaridade**

- Curso Superior Completo  
(Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC em Arquitetura)
- Registro profissional no órgão de classe competente (CAU)

### **Iniciativa/Complexidade**

- Executa atividades que exigem conhecimento específico, prático e iniciativa própria.

### **Esforço**

- Visual e mental constante.

### **Responsabilidade/Patrimônio**

- Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

### **Ambiente de Trabalho**

- Interno e externo.

### **Jornada**

- 40 horas semanais



**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

NOME:	RG.
FUNÇÃO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO:	CEP:
INSCRIÇÃO:	CATEGORIA:
PLEITO RESUMIDO:	

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



### PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE TRABALHO

Abertura do processo seletivo	18/09/2019	Publicar no Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura
Apresentação de currículo	18/09 a 25/09/2019	Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Políticas Públicas de Gestão de Pessoas
Análise Curricular	26 e 27/09/2019	Comissão de Análise Curricular
Publicação da análise	30/09/2019	Publicar no Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura
Recurso da análise	30/09/2019 e 01/10/2019	Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Políticas Públicas de Gestão de Pessoas
Avaliação do recurso	02/10/2019	Comissão do Análise Curricular
Publicação Final e homologação	04/10/2019	Publicar no Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura